



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 987, de 18 de maio de 1.993.

Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de maio de 1993, aos funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 30% (trinta por cento), calculado sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 984/93.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (R\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de maio de 1.993, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 925/91, alterados por leis posteriores.

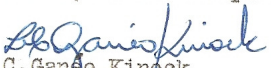
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias / próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1.993.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete C. Ganéo Kinock  
Chefe de Gabinete



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	02
01	Assessor Jurídico	04

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Servente	01
01	Secretário	02
01	Contador	03

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.993.

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	3.512.248,00
02	6.034.678,00
03	9.051.827,00
04	11.094.522,00

LAERTE GANÊO  
PREFEITO MUNICIPAL